



CARTILHA DE DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS DO COLÉGIO RODIN

❖ São **deveres** dos alunos:

- I. Acatar e respeitar as autoridades da Escola, os funcionários e seus colegas;
- II. Ser pontual e assíduo aos horários de entrada – 7h00 Ensino Médio e 7h15 Ensino Fundamental.
 - O aluno terá direito a **3 atrasos no mês**, podendo entrar somente na 2ª aula nos dias de atraso. Quando o número de atrasos for maior que três, e não houver comunicação ao SOE e Direção/Coordenação, o aluno entrará na 2ª aula e os pais ou responsáveis serão convocados para uma reunião para que o colégio possa entender o motivo dos atrasos.
 - Não será permitida a entrada do aluno a partir da 3ª aula do período sem que haja justificativa dos pais ou responsáveis e autorização do SOE(Serviço de Orientação Educacional) – Coordenação - Direção.
- III. Apresentar-se uniformizado, trajando o uniforme solicitado e indicado pelo colégio.
 - Comparecer a Escola com uniforme completo e limpo, inclusive em horário oposto às aulas. Os alunos que não estiverem com o uniforme completo, **não assistirão a primeira aula para formalização dos termos de compromisso quanto ao uso de uniforme.** A **3ª situação de reincidência** no não uso do uniforme implicará em advertência e reunião com os pais ou responsáveis.
 - O aluno que se recusar a usar o uniforme do colégio será convidado para uma reunião com o diretor do colégio juntamente com seus pais ou responsáveis.
 - O responsável pelo aluno que eventualmente estiver com o uniforme sem condições de uso deverá informar o colégio com antecedência para que se possa organizar uma alternativa para o problema.

- IV. Manter, durante as aulas, atitudes de respeito, atenção e trabalho e comporta-se de forma conveniente em todas as dependências da Escola;
- V. Colaborar para a boa conservação dos móveis, do prédio e dos equipamentos escolares.
- VI. Reembolsar os danos causados às instalações físicas, mobiliários e aos materiais escolares.
- VII. Entregar todos os trabalhos solicitados pelos professores dentro do prazo determinado e para o responsável pelo componente curricular (disciplina).
 - O aluno que fizer uso de cópias da internet ou de colegas assume a responsabilidade pela não validação do seu trabalho.
- VIII. Solicitar dentro do prazo estabelecido o requerimento para fazer a prova substitutiva, quando o aluno perder uma das provas previstas no calendário escolar, e pagá-lo antes da data da prova SUB. **Ressalta-se que não há prova substitutiva da prova substitutiva.**
- IX. Comprometer-se a chegar no horário das provas substitutivas e de recuperação, que acontecem no contra período.
 - Somente será permitida a entrada do aluno nas provas SUB e de REC até 30 minutos após o início.
- X. Comprometer-se a entregar todos os documentos necessários solicitados pela Secretaria Escolar;
 - Em caso de solicitação de Histórico Escolar o aluno deverá aguardar o prazo máximo de 60 dias para sua confecção e retirada;
 - O aluno deverá entregar sua documentação à secretaria no ato da matrícula. No caso de Histórico escolar, entregar em tempo hábil, para que não haja atrasos, restrições e prejuízos na vida escolar.
- XI. O aluno que necessitar sair antes do horário final de aula DEVE trazer autorização dos pais ou responsáveis para a saída ou os pais ou responsáveis devem entrar em contato com SOE autorizando a saída. Nessas situações, caso haja dúvidas, o SOE ligará para os pais ou responsáveis para esclarecer a dúvida.
 - **Ressalta-se que o aluno só será liberado na troca de aulas e não haverá interrupção de aulas para liberar o aluno. Essa regra evita contratempo para o aluno e pais e, assim como, evita interrupção no espaço de aula.**

- XII. Nos momentos de intervalo é proibida a permanência do aluno em sala. Nesses momentos as salas serão fechadas e o aluno não pode ficar em seu interior.
- No Ensino Médio, há situações em que o aluno pede para que a sala permaneça aberta. Nessas situações, o aluno que optar por ficar na sala assume responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados a objetos de terceiros.
- XIII. Contribuir para disciplina, evitando formar grupos para promover algazarras ou distúrbios nas dependências da Escola;
- XIV. Ser disciplinado, inclusive nas filas de espera para o lanche, entrada e saída.
- XV. Respeitar os horários estabelecidos pelo colégio para a utilização da secretaria ou quando precisar tirar fotocópias (Xerox) e impressões. Os horários estão disponibilizados nos murais do colégio.
- XVI. Não trazer objetos estranhos ao cotidiano escolar (baralhos, brinquedos etc.). Esses objetos poderão ser recolhidos pelos professores ou monitores e encaminhados ao SOE. Os objetos serão devolvidos apenas para o responsável pedagógico do aluno.
- XVII. Trazer para as aulas e para as avaliações de Desenho Geométrico todo o material necessário (indicados na lista de materiais). Nos dias de aula e de provas não será permitido o empréstimo de materiais dos colegas da sala. Desse modo, a avaliação deverá ser feita com o material que possuir em mãos. Cabe ao professor avaliar a qualidade do conteúdo produzido.

Parágrafo único:

- É de responsabilidade EXCLUSIVA do aluno a conservação, a guarda e a vigilância de todos seus pertences pessoais. A escola não se responsabiliza por furtos, extravios ou danos de qualquer natureza, ainda que causados acidentalmente ou intencionalmente - nas atividades escolares ou não - por colegas da escola ou pelo próprio aluno.

❖ É vedado (proibido) ao aluno:

- I. Retirar-se, durante a aula, sem permissão do professor;
- II. Retirar-se do colégio, durante seu horário normal de aula, sem autorização dos pais ou responsáveis.

- III. Utilizar ou portar materiais ou instrumentos que possam ferir os colegas, como canivetes, estiletes e facas.
- IV. Ocupar-se, durante as aulas, com atividades que atrapalhem o seu acompanhamento das aulas.
- V. Perturbar o ambiente escolar, seja dentro ou fora da sala de aula.
- VI. Impedir ou dificultar a entrada de colegas nas suas respectivas salas.
- VII. Fumar e/ou portar bebidas alcoólicas no ambiente escolar. Essas são infrações gravíssimas e poderão gerar punições (suspensão ou transferência).
- VIII. Desrespeitar, com gestos ou palavras, professores e ou demais funcionários da Escola;
- IX. Portar e usar aparelhos celular, tablet ou similares durante as aulas.
- X. Namorar no espaço do colégio com manifestação exagerada de expressão afetiva.

❖ São **direitos** dos alunos:

- I. Ser respeitado por todos os membros da equipe pedagógica do colégio: professores, orientadores, diretores e demais funcionários.
- II. Ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades, na perspectiva social e individual;
- III. Ter assegurado o respeito aos seus direitos como pessoa e à sua individualidade;
- IV. Ter asseguradas as condições ideais de aprendizagem, devendo ser-lhe propiciada ampla assistência por parte dos professores e acesso aos recursos materiais e didáticos da Escola;
- V. Questionar critérios avaliativos dialogando com o SOE, professores ou com a direção do colégio.
- VI. Receber igualdade de tratamento, sem distinção de raça, cor, credo, sexo ou ideais políticos;
- VII. Direito de assistência, por parte de todos os envolvidos no processo educacional, para assegurar sua segurança física, mental e afetiva;

- VIII. Direito de organização e participação em entidades estudantis;
- IX. Ter acesso aos dados, informatizados ou não sobre sua vida escolar.
- X. Além do material escolar, poderão trazer objetos, revistas ou outros materiais somente quando solicitado pelo professor e/ou Direção.

Parágrafo único – O colégio não terá responsabilidades no ressarcimento de:

- I. Perda de peças do uniforme escolar.
- II. Perda ou danos no material escolar causado pelo próprio aluno, colegas ou terceiros.
- III. Danos como: manchas, rasgaduras e outros, causados pelo próprio aluno, colegas ou terceiros, no uniforme escolar.
- IV. Perda de material tecnológico não obrigatório o uso, no âmbito escolar como: celulares, tablete, calculadoras, lap top e outros afins.
 - A colégio não se responsabiliza por nenhum objeto trazido para a escola, tais como: celular, máquina fotográfica, computador ou outro objeto de valor sentimental ou financeiro.
- XI. As ocorrências disciplinares serão encaminhadas ao SOE e à Direção e terão a seguinte ordem: termo de compromisso, advertência verbal, advertência escrita, suspensão e/ ou transferência, podendo a ordem ser alterada dependendo da gravidade da indisciplina ou ocorrência.
- XII. Os alunos com problemas disciplinares perderão o direito a qualquer benefício que a escola oferece, inclusive as atividades extracurriculares, desde que não o prejudique em seu aprendizado.

JANEIRO/2024

colégio
RODIN

contato@colegiorodin.com.br
+55 19 3885 9800
R. Padre Anchieta, 484
Indaiatuba/SP - CEP 13.330-340